



**Ofício Circular 001/2020 – DEX**

Maringá, 04 de maio de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, diante da Pandemia de COVID-19 e o afastamento social que impede a aglomeração de pessoas e restringe as atividades presenciais, vem esclarecer sobre a realização de CURSOS e EVENTOS de extensão.

Os cursos e eventos de extensão seguem calendário próprio definido pelo coordenador quando de sua proposta não sendo, portanto, vinculados ao calendário acadêmico para sua realização.

**Sobre Cursos e Eventos de Extensão:**

A Resolução 034/2017–CEP (disponível em: [http://www.dex.uem.br/normas-e-legislacao-1/resolucao\\_034cep2017\\_cursos\\_e\\_eventos.pdf](http://www.dex.uem.br/normas-e-legislacao-1/resolucao_034cep2017_cursos_e_eventos.pdf)) aprovou o atual Regulamento de Eventos e Cursos de Extensão da Universidade Estadual de Maringá e traz definições importantes como a **Caracterização de Evento de Extensão:**

*Art. 2º Um Evento de Extensão é uma atividade de curta duração, sem caráter continuado que envolve a apresentação e/ou desenvolvimento do conhecimento ou produto educativo, cultural, social, científico, tecnológico ou de inovação da UEM e de outros setores da sociedade.*

Neste documento ficam também caracterizados os diferentes **tipos de eventos** como: congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival, visita técnica, viagem de estudos, ciclo de palestras.

Também, em seu artigo terceiro enfatiza que os **cursos de extensão** visam à iniciação, atualização e o treinamento e qualificação profissional. Porém, o Art. 3º parágrafo segundo impede seu aproveitamento para atividades distintas:

*Art. 3º Um Curso de Extensão é um conjunto articulado de atividades pedagógicas de caráter teórico, teórico-prático e/ou prático, planejado, organizado e avaliado de modo sistemático.*

.....

*§ 2º Não haverá aproveitamento de estudos realizados em outros cursos, qualquer que seja a natureza, para fins de integralização da carga horária prevista em um Curso de Extensão ofertado.*



Portanto, seu conteúdo e carga-horária não poderão ser aproveitados como parte de disciplina, mesmo que essa seja a referência da resolução que prevê a realização de cursos e eventos em formato presencial ou a distância.

*Art. 4º Os Eventos e Cursos de Extensão destinam-se à comunidade em geral, podendo ser de caráter presencial ou a distância.*

**Sobre a tramitação destas atividades de extensão**, devem ser realizadas por meio de sistema próprio, conforme já previsto na resolução:

*Art. 7º Os Projetos de Cursos e Eventos de Extensão devem ser propostos exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Projetos de Cursos e Eventos de Extensão (SGCEX). Parágrafo único. Os projetos devem ser cadastrados no SGCEX exclusivamente pelo coordenador do projeto.*

Este **sistema** está em pleno funcionamento e disponível no site da DEX ([www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br)) bem como pelo endereço <https://www.npd.uem.br/sgcex/>. Todas as etapas são realizadas remotamente e podem ter acompanhamento e orientação da equipe DEX a distância, pelo email [dex.cursosoeeventos@uem.br](mailto:dex.cursosoeeventos@uem.br) ou pelo **WhatsApp 3011-3796** que continuam com atendimento normal mesmo de forma remota.

**Sobre os prazos**: a proposta de eventos e cursos deve ser realizada com antecedência mínima de 30 dias **antes do início** das atividades, porém, já está prevista a abertura de exceção caso o órgão proponente aprove de forma mais rápida. É preciso informar que neste período de pandemia temos aprovado propostas de cursos em eventos em prazos de até 24 horas!

*Art. 14. Os Projetos de Cursos e Eventos de Extensão devem ser cadastrados no SGCEX conforme os seguintes prazos: I - com antecedência mínima de 30 dias do início previsto de sua execução para projetos sem convênio. Pode ser aberta uma exceção se o órgão proponente aprovar o projeto antes de sua execução;*

Porém, é preciso que a atividade seja cadastrada antecipadamente para que, posteriormente seja feito o relatório, conforme descrito no artigo 18.

*Art. 18. O acompanhamento da execução dos Projetos de Cursos e Eventos de Extensão deve ser realizado com base em seus relatórios finais apresentados pelo coordenador. Os relatórios devem ser incluídos no SGCEX em até 30 dias após o término de Projetos de Cursos ou até 60 dias para Projetos de Evento.*

É preciso destacar que alterações na equipe realizadora, número de participantes, duração do evento ou curso e até mesmo conteúdo podem ser alterados e relatados por ocasião do relatório final. Existem cursos que foram previstos na modalidade presencial antes da pandemia e estão sendo realizados no formato a distância, o que será informado no relatório final.



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Extensão



**Os certificados** serão emitidos pelo próprio sistema de cursos e eventos o SGCEX, conforme previsto no artigo 20.

*Art. 20. A emissão de certificados, referente à participação e atuação de todas as categorias, em Projetos de Cursos e Eventos deve ser realizada somente quando o projeto estiver concluído.*

*§ 1º Os certificados são emitidos, em arquivo digital, pelo SGCEX, assinados pela DEX, constando da identificação do projeto, das atividades desenvolvidas e respectivas cargas horárias e da carga horária total do projeto no período conforme a informação do relatório final.*

....

*§ 3º Os certificados, emitidos pelo SGCEX, podem ser recuperados no sistema e impressos pelo próprio participante do Curso ou Evento de Extensão.*

Destacamos que o endereço <http://pecweb.uem.br/dex/certificado/> é acessado por meio do CPF dos participantes e já reúne todos os certificados digitais emitidos pelos cursos e eventos da UEM nos últimos anos. Deste modo, após a aprovação do relatório final, os certificados ficam disponíveis no link acima.

Vale lembrar que os **projetos físicos**, que foram abertos e aprovados em papel deverão aguardar o retorno das atividades para que possam continuar sua rotina de tramitação normal, ou seja, confecção e aprovação de relatório final, além do cadastro no sistema de certificados e sua liberação, já que necessitamos conferir os dados incluídos no Sistema de Certificados com o relatório final aprovado.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos através dos canais disponibilizados no site da DEX.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira  
**Diretor de Extensão**

Prof.ª Dr.ª Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**